



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*

Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.066/2008**

***DÁ A DENOMINAÇÃO DE VEREADOR ANTÔNIO RAMOS FILHO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.***

*(Autor: Vereador José Anselmo da Silva)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Conjunto Habitacional João Staciarini II, que tem início na Rua “G” e término na Rua “A”, atualmente conhecida Rua “B”, com a edição desta lei passa a denominar-se “RUA VEREADOR ANTÔNIO RAMOS FILHO”.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da via pública mencionada.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 26 de dezembro de 2.008.

**Felipe Mansur Neto**  
**Prefeito Municipal**